



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 001/2022-GAB

Ouro Verde do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 01, de 20 de janeiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, o Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 001/2022: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 2.606.110,32 (dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e dez reais, trinta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.”

Considerando tratar-se de matéria relevante para imediata realização de movimentações financeiras, tendo em vista a essencialidade da realização efetiva e eficiente dos serviços públicos, o presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em **REGIME DE URGÊNCIA**, razão pela qual contamos com a compreensão dos nobres pares para a imediata análise e deliberação.

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste

RECEBIDO 20 / 01 / 2022



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2022

Ouro Verde do Oeste, 20 de janeiro de 2022.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 2.606.110,32 (dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e dez reais, trinta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022”.

A abertura de Crédito Adicional Suplementar visa dar celeridade, transparência e organização das atividades financeiras do Executivo Municipal. A proposição em epígrafe visa a inclusão da reprogramação de saldo de convênios em execução, a abertura do saldo recalculado do *superávit* financeiro de exercícios anteriores para determinadas fontes.

Estão englobadas nestas ações os convênios de aquisição de máquinas e implementos agrícolas, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná – CIDERSOP, além de manutenções de departamentos municipais.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 2.606.110,32 (dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e dez reais, trinta e dois centavos), no orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2022.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial, no montante de R\$ 2.606.110,32 (dois milhões, seiscentos e seis mil, cento e dez reais, trinta e dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05 - SECRETARIA RODOVIARIO MUNICIPAL

001 - Departamento De Manutenção

26.782.0008.1023 - Ampliação da frota do Setor Rodoviário

--- - 4490.52.00 – equipamentos e material permanenteR\$ 608.589,03

Fonte: 1067 – Conv. MAPA 918829/21 - EQUIPAMENTOS

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

001 – Departamento de Educação

12.361.0014.2055 – Manutenção do Depto de Educação

234 - 3390.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídicaR\$ 6,00

Fonte: 103

12.361.0014.2059 - Convenio Transporte Escolar Estadual

245 - 3390.30.00 – material de consumoR\$ 45.984,84

Fonte: 137

12.361.0014.2057 - Pnate Federal

241 - 3390.30.00 – material de consumoR\$ 43.473,42

Fonte: 119

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE

001 - Departamento de Industria, Comércio e Turismo

04.122.0016.2068 - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento - CIDERSOP

347 - 3371.70.00.00 - rateio pela participação em consórcio público R\$ 1.500.000,00

Fonte: 000

002 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Fonte de recurso



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00

CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ

www.ouoverdedooeste.pr.gov.br

20.605.0016.2076 - Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
--- - 4440.42.00 – auxílios a municípios.....R\$ 78.057,03
Fonte: 000

12 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

001 - Encargos Gerais do Município

28.846.0001.0111 - Manutenção das Aposentadorias

457 - 3.1.90.01.00.00 – aposente. do rpps, res. Remun. Ref. MilitaresR\$ 330.000,00

Fonte: 550 - Receita de Extinção da Entidade Previdenciária

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

Fonte: 103 – Educação 5%, no valor de R\$ 6,00 (seis reais);

Fonte: 550 – Fundo Previdência no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

Fonte: 119 – PNATE, no valor de R\$ 43.473,42 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e três reais, quarenta e dois centavos).

Fonte: 137 – PETE, no valor de R\$ 45.984,84 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais, oitenta e quatro centavos).

Fonte: 000 – Livre, no valor de R\$ 1.578.057,03 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil cinquenta e sete reais, três centavos).

II - proveniente do excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte: 1067 - CONV MAPA 918829/2021 - EQUIPAMENTOS, no valor de R\$ 608.589,03 (seiscentos e oito mil, quinhentos e oitenta e nove reais, três centavos) na receita 1717.99.01.01.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 20 de janeiro de 2022.

LUCIAN ALÚISIO DIERINGS

Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR